**PROJETO DE LEI Nº 1037 / 2019**

**ALTERA O INCISO I DO *CAPUT* E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4ª DA LEI MUNICIPAL Nº 4.351, DE 13 DE JULHO DE 2005, PARA ADEQUÁ-LOS AO DISPOSTO NO ART. 8º-A DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inciso I do *caput* e o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.351, de 13 de julho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, somente para os serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Municipal nº 4.389/2005, em conformidade com o disposto no art. 8º-A da Lei Complementar nº 116/2003; (...)

Parágrafo único. Quando se tratar do tributo mencionado no inciso I deste artigo, incidente sobre a execução de obras do parque fabril da empresa investidora, o benefício poderá ser concedido aos prestadores por ela contratados.” (NR)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 1º de outubro de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| Oliveira | Bruno Dias |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |